



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4727

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 22/06/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 70/99. Altera a denominação de Escola Municipal Felício Fernandes, localizada na Fazenda Brejinho, descrita no item 17 do Anexo I, da Lei nº 1.070, de 12/12/1975, para "Escola Municipal Aureliano Flávio". (Referente à Lei nº 2.743, de 12/08/1999).

Controle Interno – Caixa: 16.1 **Posição:** 30 **Número de folhas:** 11

Especie: PL
Categoria: modifca
n.º: 16.1
videm: 30
n.º fls. 09



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____/99

70/99

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DESCRITA
NO ÍTEM 17 DO ANEXO I, DA LEI Nº 1070/75 *A Escola Muni-*
cipal Felício Fernandes, localizada na
Fazenda Brejinho, passa a denominar-se
Escola municipal Aureliano Flávio.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 22/06/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA.
- 3 - APROVADO EM 1ª EM. 27.07.99
- 4 - APROVADO EM 2ª EM. 03.08.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM. 05.08.99
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

PROJETO DE LEI Nº _____

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DESCRITA NO ÍTEM 17 DO ANEXO I, DA LEI Nº 1070, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1975.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A “Escola Municipal “Felício Fernandes”, localizada na Fazenda Brejinho, passa a denominar-se “Escola Municipal Aureliano Flávio”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), 31 de maio de 1999.

Jairo Ataíde Vieira
Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Em, 31 de maio de 1999.

Of. nº : NAA/CJ/023/99

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Ao encaminharmos o presente Projeto de Lei a essa Casa Legislativa com a finalidade de alterar a denominação da “**Escola Felício Fernandes**” para “**Escola Aureliano Flávio**”, estamos atendendo a uma solicitação da Comunidade da “Fazenda Brejinho”, local onde hoje funciona a antiga “**Escola Felício Fernandes**”..

O pleito da Comunidade embasa-se na Portaria Municipal nº 095/93 (doc. anexo), que autorizou a mudança de prédio da “Fazenda Barroirão” para a “Fazenda Brejinho”, onde já funcionava escola com a denominação fantasia de “Aureliano Flávio”, por isso, preferem agora, os seus moradores, que essa denominação passe a ser oficial, considerando-se também que a “Escola Felício Fernandes”, em face dessa mudança, deixou de existir, encontrando-se desativada.

São estas as razões, Senhor Presidente, que nos levam a submeter este Projeto de Lei ao exame e aprovação dessa Egrégia Câmara.



afus

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
6 JUSTIÇA
EM 23 DE *Set/1999* DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.
Raulino Maciel
Judeu Reis*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE *Set/1999* DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE *Out/1999* DE 1999
[Signature]
PRESIDENTE


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.400-002 Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Neste ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Dr. Tarcísio Iran Rêgo
MD. Presidente da
Câmara Municipal
NESTA



Lei nº 1.070, de 12 de dezembro de 1975.

Ficam criadas as escolas municipais que mencionam nas localidades definidas e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criadas as escolas municipais com denominação e localização fixadas pelo anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a situação das escolas criadas pelo artigo 1º, junto à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 12 de dezembro de 1975.


Ivani Martins Pereira
Prefeito Municipal

Gleonice Alves Proença
Secretária Municipal de
Educação e Cultura.



Anexo I

Anexo à Lei nº 1.070, de 12 de dezembro de 1975

Localização

01. Fazenda Progresso
02. Fazenda Cachoeira
03. Fazenda Riachão
04. Fazenda Lavaginha
05. Fazenda Riacho do Fogo
06. Bairro Major Prates
07. Fazenda Bom Desejo
08. Fazenda Bernardo Flor
09. Fazenda Riachinho
10. Fazenda Mandacari
11. Fazenda Cachoeira
12. Fazenda Campo Serra
13. Fazenda Ponta do Morro
14. Bairro Delfino Magalhães
15. Fazenda Santo Milário
16. Povoado de Pedra Preta
17. Fazenda Barroco
18. Fazenda Santa Rita
19. Fazenda Campos
20. Bairro Santo Antonio
21. Fazenda Sapé
22. Fazenda Laranjeiro
23. Fazenda Furado Redondo
24. Fazenda Cachoeira
25. Fazenda Santa Bárbara
26. Fazenda Mamonas
27. Fazenda Cedro das Cabaceiras
28. Fazenda Pradinho
29. Vila Nova de Minas
30. Fazenda Barroco
31. Fazenda Riacho Fundo
32. Fazenda Ribeirão do Ouro
33. Fazenda São José do Mocambo
34. Fazenda Santa Bárbara

Denominação

- Afonso Salgado
- Afrânio Nogueira
- Almir Tiago Siqueira
- Antônio Cardoso da Cruz
- Aurora Monteiro
- Bairro Major Prates
- Berenice Fonseca Brandão
- Bernardo Flor
- Bento Ferreira
- Boa Esperança
- Boa Ventura
- Campo da Serra
- Colme Borém
- Delfino Magalhães
- Divino Soares da Cruz
- Erupério Gonçalves
- Felício Fernandes
- Henrique Maia
- Irmãos Campos
- José Caetano
- Julieta Braga
- Laranjeiro
- Leurenço Sampaio
- Luis Soares de Moura
- Manoel Ferreira do Nascimento
- Moacir Lopes
- Onofre Batista de Sousa
- Pradinho
- Padre Versiani
- Professor Antonio dos Anjos
- Riacho Fundo
- Ribeirão do Ouro
- São José do Mocambo
- Santos Reis

35. Fazenda Pradinho	Santa Bárbara
36. Fazenda Taquaril	Santa Maria
37. Fazenda Cedro	São José
38. Fazenda Mocambo Firme	Victor Ribeiro
39. Fazenda Brejão	Araci de Abreu
40. Fazenda Riacho dos Campos	Altino Ferreira Lopes
41. Fazenda Mangarito	Américo Pio
42. Fazenda Canoas	Bolivar Andrade
43. Fazenda Brejinho	Bom Jesus
44. Fazenda Campo do Meio	Celestino Pereira Salgado
45. Fazenda Rio do Sítio	Capitão Eneas
46. Fazenda Santa Maria	Dominguinhos Pereira
47. Fazenda Bocaina	Dr. Artur Jardim
48. Fazenda das Garças	Dr. Luiz Megale
49. Povoado de Vista Alegre	Ezequias Teixeira
50. Posto Agropecuário	Francisco Athayde
51. Fazenda Cachoeiro	Herminio Santos
52. Fazenda Grajaú	Irmã Beata
53. Fazenda Rio da Serra	José Alves de Souza
54. Povoado do Morro Vermelho	João F. Pimenta
55. Fazenda Boa Vista	Justino Ferreira de Souza
56. Fazenda Canabrava	Levindo José Souto
57. Fazenda Tiririca	Luci Pimenta
58. Fazenda Barreiro do Boqueirão	Luiz da Silva Gusmão
59. Fazenda Riachão	Manoel Antônio da Fonseca
60. Fazenda Cachoeira do Bananal	Manoel Ferreira
61. Fazenda Pau D'Óleo	Professora Aurora Andrade
62. Fazenda Borá	Professora Cândida Câmara
63. Fazenda Riacho do Fogo	Professora Júlia Aguiar
64. Fazenda Pacui	Pedro Gonçalves
65. Fazenda Santa Clara	Santa Clara
66. Fazenda Olhos D'Água	Santa Tereza
67. Fazenda Camela	Santinha Braga
68. Fazenda Santo Inácio	Santo Inácio

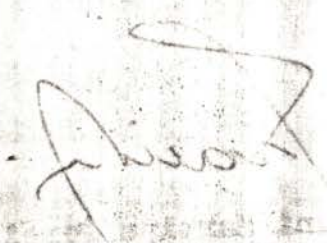
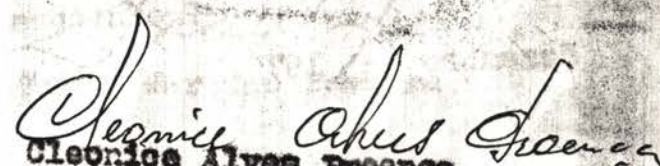
- 69. Fazenda Peri-Peri
- 70. Fazenda Serra Velha
- 71. Fazenda Três Marias
- 72. Povoado de Aparecida do Mundo Novo

- Santo Antônio
- Santa Rita
- Três Marias
- Simeão Ribeiro dos Santos

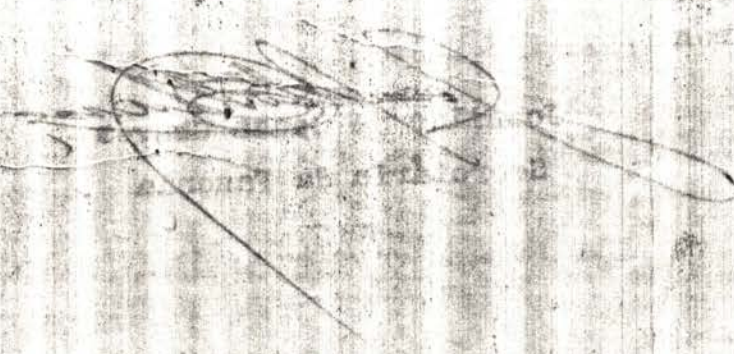
Préfeitura Municipal de Montes Claros, 12 de dezembro de 1975.



Ivani Martins Pereira
 Prefeito Municipal

Cleonice Alves Preença
 Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - MINAS GERAIS

12ª D.R.E. MONTES CLAROS (MG)

DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR

LEGISLAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 004/DOC/82

M.G. 08.05.82 pag. 18 col. 01 e 02

PORTARIA Nº 004/DCC/82

Autoriza funcionamento de Unidades de Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Série) da Rede Municipal de Montes Claros (MG).

Declara:

- Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento das Escolas Municipais abaixo relacionadas, pertencentes a Rede Municipal de Montes Claros-MG.
- 01. E.M. Jaime Nogueira-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Cachoeira.
- 02. E.M. Altino Ferreira Lopes-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Riacho dos Santos.
- 03. E.M. Americo Pico-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Mangarito.
- 04. E.M. Aracy de Abreu-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Brejão.
- 05. E.M. Barão do Gorutuba-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Barreiras.
- 06. E.M. Berenice Fonseca Brandão-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Bom Desejo.
- 07. E.M. Boa Esperança-1º Grau-1ª a 4ª Série-Fazenda Facella.
- 08. E.M. Boa Ventura-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Agua Limpa.
- 09. E.M. Bom Jesus-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Brejinho.
- 10. E.M. Camilo Ferreira-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Mandacaru.
- 11. E.M. Celmé Borem-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Ponta do Morro.
- 12. E.M. Dominginhos Pereira- 1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Santa Maria.
- 13. E.M. Artur Fagundes de Oliveira-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Marcela.
- 14. E.M. Dr. Luiz Megale- 1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda das Garças.
- 15. E.M. Exuperio Gonçalves-1º Grau-(1ª a 4ª Série)- Povoado Pedra Preta.
- 16. E.M. Execúlias Teixeira-1º Grau-(1ª a 4ª Série)- Povoado Panorâmica.
- 17. E.M. Felício Fernandes-1º Grau-(1ª a 4ª Série)- Fazenda Barroco.
- 18. E.M. George de Souza Santos-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Valparaíso.
- 19. E.M. Herminio dos Santos-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Cachã de Miralta.
- 20. E.M. Irma Beata-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Grajau.
- 21. E.M. Irmãos Campos-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Irmãos Campos.
- 22. E.M. João Catoni- 1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Claudiano.
- 23. E.M. Joaquim José de Azevedo-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Três Irmãos.
- 24. E.M. Julieta Braga-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Sape.
- 25. E.M. Lourenço Sampaio-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Furado Redondo.
- 26. E.M. Luci Pimenta-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Tiririca.
- 27. E.M. Rita Soares da Silva 1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Cachoeira.
- 28. E.M. Pedro Veloso-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Manganagem.
- 29. E.M. Profª Aurora Andrade-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Pau D' Oleo.
- 30. E.M. Candida Câmara-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Rio Verde.
- 31. E.M. Profª Julia Aguiar-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Pau D' Oleo.
- 32. E.M. Profª Maria Machado-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Esguicho.
- 33. E.M. Polidoro Figueiredo-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda...

- 36. E.M. Santo Antônio-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Peri-Peri.
- 37. E.M. Santinha Braga-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Camela.
- 38. E.M. Santo Inácio-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Santo Inácio.
- 39. E.M. São José-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Cedro.
- 40. E.M. Santa Rita-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Serra Velha-Br.135.
- 41. E.M. Santos Reis-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Santos Reis.
- 42. E.M. Tomas Gouveia-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Lagoa dos Freitas.
- 43. E.M. Idoleta Maciel-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Riacho do Meio.
- 44. E.M. José Leal-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Mucambo Firme.
- 45. E.M. Laudelina Fonseca-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Canoas.
- 46. E.M. Carlos Leite-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Povoado Aboboras.
- 47. E.M. Celestino Pereira Salgado-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Campos.
- 48. E.M. D. Aristides Porto-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Barroco do Pacuí.
- 49. E.M. D. Lucio-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Buriti do Campo Santo.
- 50. E.M. Guilhermina Santos-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Av. B. Chacara dos Mangues.
- 51. E.M. Dr. Marciano Maurício-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Toledo.
- 52. E.M. Esperidião Martins-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Canabrava.
- 53. E.M. Henrique Maia-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Santa Rita.
- 54. E.M. de Laranjão-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Laranjão.
- 55. E.M. Levindo José Souto-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Canabrava.
- 56. E.M. Lucy Veloso-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Quebradas.
- 57. E.M. Major Prates-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Bairro Major Prates.
- 58. E.M. Manoel Pereira do Nascimento-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Santa Bárbara.

- 59. E.M. Manoel Ferreira-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Cachoeira do Bananal.
- 60. E.M. Manoel Souto-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Palma.
- 61. E.M. Pedro Gonçalves da Rocha-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Palmeiras.
- 62. E.M. Mariana Santos-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Br.135-km.21-Pentaurea.
- 63. E.M. Roque Pimenta-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Sao Joao.
- 64. E.M. Santa Barbara-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Fazenda Pradinho.
- 65. E.M. Santa Clara-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Poço Novo.
- 66. E.M. Santa Maria-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Faz. Taquiril.
- 67. E.M. Demostenes Rookert-1º Grau-(1ª a 4ª Série)-Vila Oliveira.

Art. 2º- Ficam Validados os Atos Escolares praticados até a presente data.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autorização de Mudanças de Escolas.

M.G. 03/02/93. - Pág: 08

Colunas 03 e 04.

PORTARIA Nº 097/93
Nos termos da alínea "a", inciso II do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Laranjão - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Laranjão no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Tamboril no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. João T. Pimenta

PORTARIA Nº 098/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Altino Ferreira Lopes - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Riacho dos Santos no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Traíras no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Altino Ferreira Lopes.

PORTARIA Nº 099/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Dr. Luiz Megale - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Garças no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Planície no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Rosalina Peres Rocha

PORTARIA Nº 100/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Santos Reis - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Santos Reis no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Vaca Morta no mesmo município.

E. M. Antônio

Gonçalves Figueira

PORTARIA Nº 101/93
Nos termos da alínea "a", inciso II do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Boa Ventura - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Água Limpa no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Pindaíba no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Luiz da

Silva Gusmão

PORTARIA Nº 102/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Esperidião Martins - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Canabrava no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Samambaia no mesmo município - DRE - Montes Claros.

E. M. Esperidião
Martins

PORTARIA Nº 103/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Roque Pimenta - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda São João no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Três Marias no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Jul

Braga

PORTARIA Nº 104/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Rita Soares de Silva - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Cachoeira no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Morro do Fogo no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Rosental

Miranda

PORTARIA Nº 105/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Irmãos Campos - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Irmãos Campos no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Pradinho no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Daniel Pereira de Carvalho. (Pradinho)

PORTARIA Nº 091/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Berenice Fonseca Brandão - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Bom Desejo no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Olhos D'Água no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M.

Santa Ter

PORTARIA Nº 092/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Manoel Souto - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Palmas no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Tabuas no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M.

Manoel So

PORTARIA Nº 093/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Julieta Braga Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Sapé no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Pinheiros no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M. Jul

Braga

PORTARIA Nº 094/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Celestino Pereira Salgado - Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Campos no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Campo do Meio no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M.

Celestino

Salgad

PORTARIA Nº 095/93
Nos termos da alínea "a", inciso II, do artigo 29, da Resolução CEE 306, de 29 de dezembro de 1983, autoriza a mudança da Escola Municipal Felício Fernandes Ensino Fundamental (1ª à 4ª série), situada na Fazenda Barroco no município de Montes Claros para o prédio localizado na Fazenda Brejinho no mesmo município. DRE - Montes Claros.

E. M.

Aureliano

Flávio